



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA



PORTARIA/INHIS/022/2015

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, PROF. FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA,

CONSIDERANDO a PORTARIA/PROREH Nº 2354 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015 que torna sem efeito a homologação nº 080, publicada no D.O.U. em 10/06/2015, na página 67, seção 3, referente ao Edital nº 034/2015, realizado pelo Instituto de História e publicado no D. O. U em 16/04/2015, páginas 73 e 74, seção 3, atendendo a recomendação do Ministério Público de se nomear nova comissão julgadora para realizar a correção da prova didática dos candidatos classificados para tal etapa, a partir dos registros em áudio e vídeo disponíveis;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho do Instituto de História em sua 16ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação expressa de poderes que lhe é conferida pelo Reitor;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, nova comissão julgadora para realizar a correção da prova didática dos candidatos classificados para tal etapa, a partir dos registros em áudio e vídeo disponíveis, referente ao Edital nº 034/2015, realizado pelo Instituto de História, composta pelos seguintes professores:

Titulares:

Prof. Dr. Wolfgang Lenk (Instituto de Economia/UFU) – Presidente

Prof. Dr. Haruf Salmen Espindola (UNIVALE/MG)

Prof. Dr. Sérgio César da Fonseca (USP/Ribeirão Preto)

Suplentes:

Prof. Dr. Helvécio Damis de Oliveira Cunha (Faculdade de Direito/UFU)

Prof. Dr. Rogério Naques Faleiros (UFES)

Prof. Dr. Ismar da Silva Costa (UFG/CAC)

Profª. Drª. Helena Miranda Mollo (UFOP)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Prof. Dr. Florisvaldo Paulo Ribeiro Júnior
Diretor do Instituto de História
PORTARIA R Nº. 1165/2015